

da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública, com contagem de tempo na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da expressão quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- Três exemplares dos *curricula vitae*, datados e assinados.

12 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14 — As listas de admissão de candidatos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e a sua afixação, quando for caso disso, far-se-á em expositor existente no piso 2, junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António José Martins Moço, administrador hospitalar de 1.ª classe, em regime de substituição, do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Anabela Antunes Corrêa L. F. Menezes, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Lúcia Aurora Sousa Mugeiro, auxiliar de acção médica principal do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dulce Dias Pereira Neto, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria.

Ángela Maria Silveira Mendes, auxiliar de acção médica principal do Hospital de Santa Maria.

19 de Outubro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

## Instituto da Droga e da Toxicodpendência

### Delegação Regional do Norte

**Aviso n.º 9762/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do IDT, Dr. João Castel-Branco Goulão, de 4 de Outubro de 2005:

Eurico Jorge Ribeiro Martins, enfermeiro graduado, escalão 2, índice 140, funcionário do quadro de pessoal da ex-Direcção Regio-

nal do Norte do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, actual Instituto da Droga e da Toxicodpendência — autorizado o requerimento de equiparação a bolseiro parcial para o ano lectivo de 2005-2006 com início em Outubro de 2005 e termo em Junho de 2006, às quintas-feiras de tarde e às sextas-feiras todo o dia, para frequência do curso de mestrado em Educação, especialização em Educação para a Saúde, na Universidade do Minho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto. (Está dispensado do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — A Delegada Regional, *Maria Laura Ferreira Azevedo Rios Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento Vertical de Alandroal

**Aviso n.º 9763/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica Integrada Diogo Lopes de Sequeira a lista de antiguidade do pessoal docente da educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

19 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Aljustrel

**Aviso n.º 9764/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

17 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete Maria Veneranda Barbio*.

#### Escola Secundária de Castro Verde

**Aviso n.º 9765/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

#### Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes

**Aviso n.º 9766/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Lagarto Mateus*.